LEI N.º 3196-A

Projeto de Lei n.º 13/14
de autoria do
Vereador Júnior Bozzella

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da área do bolsão de estacionamento da Praia do Itararé, por parte da Associação Vicentina de Esportes Radicais para a realização do evento 1.ª Caminhada Radical de São Vicente.
Proc. n.º 23870/14

JOÃO DA SILVA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da área do bolsão de estacionamento da Praia do Itararé, por parte da Associação Vicentina de Esportes Radicais, para a realização do evento 1.ª Caminhada Radical de São Vicente, no dia 29 de março de 2014, no período das 8 às 22 horas, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de maio de 2014.

JOÃO DA SILVA
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito